



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.474, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade - última remuneração, de acordo com o art. 18, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03 - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Onilza Pereira dos Santos, protocolado via sistema informatizado (Memorando 17.063, de 25 de novembro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, **Onilza Pereira dos Santos**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.180.918-0-SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 794.831.279-07, matrícula nº 859, Classe Fundamental, Nível 09, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c os arts. 6º e 7º da EC 41/03 - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 12.132 (33a 2m 27d), Com paridade – Última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.594,44 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração